



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 938

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 21/12/2020 – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 006/2020 – SECULT – CATEGORIA A – APROVADOS

Onde se lê: 2020.6.574.599 – Francine Machado de Mendonça, publicado em duplicidade

Leia-se: 2020.6.307.206 – Luana Cristina da Silva, conforme habilitação de 16/12/2020.

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO  
Secretário Municipal de Cultura

#### EDITAL 006/2020 – SECULT – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

Considerando o contido no item 12 do Edital nº006/2020-Secult, referente a aplicação total dos recursos;

Considerando os concorrentes que não atualizaram as Certidões após convocação da Secult para contratação;

Ficam convocados os suplentes abaixo relacionados para contratação mediante premiação do Edital nº006/2020-Secult:

#### LISTA DE SUPLENTE

Nº PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE
2020.6.546.610	ALBERTO LUCAS MIGLIORINI AGOBITI
2020.6.360.209	BIANCA DE CÁSSIA SERAFIM IATALLESE
2020.6.64.448	CLÁUDIO HENRIQUE ALTIERI DE CAMPOS
2020.6.220.198	FRANCISCO CARLOS CABRERA LOPES
2020.6.116.596	GABRIEL IVANOFF LOPES
2020.6.106.637	IDALINA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA
2020.6.98.497	RAFAEL SILVA MOISÉS
2020.6.561.549	JOÃO VITOR SENA PASSARELLI
2020.6.80.398	JOÃO CARLOS PEREIRA ROCHA
2020.6.191.475	LETÍCIA NASARIO HELERO
2020.6.143.627	LEVI HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
2020.6.196.624	MARCO POLO PAN
2020.6.87.499	RAFAEL RODRIGUES FUZARO 30733134866

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2020.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO  
Secretário Municipal de Cultura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/2020

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS REFERENTE À COORDENAÇÃO DE ÁREA PARA O ANO LETIVO DE 2021 CONFORME ESTABELECE A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17/2020”.

O Responsável pelo expediente da Secretaria de Educação, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa 17/2020, o Decreto 11609/2020, a Lei nº 5.913 de 14/12/2020, observadas as diretrizes da Lei Federal 9.394/1996, expede a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Artigo 1º – A atribuição de aulas referente à Coordenação de Área, deverá obedecer a carga horária de acordo com a área e o número de turmas da Unidade Escolar, conforme Tabela 1, para atuação na coordenação.

Parágrafo único – As aulas, para o exercício da coordenação de área, deverão ser atribuídas, obrigatoriamente, para o docente com sede na unidade escolar.

Artigo 2º - O professor que tiver aulas atribuídas para o exercício da coordenação de área deverá permanecer na regência de aulas, com no mínimo 50% da sua carga horária total, completando, obrigatoriamente, a jornada mínima de trabalho.

Parágrafo único – O professor que não conseguir completar sua jornada com 50% da carga horária total em regência de aulas, por ultrapassar o limite de aulas semanais, deverá completar sua carga com aulas da matriz curricular até 42 horas/aula semanais.

Artigo 3º - Ao professor coordenador de área poderão ser atribuídas até 42 horas/aula semanais observados os dispostos no Artigo 2º desta Instrução Normativa.

Artigo 4º - O professor poderá declinar de aulas da matriz curricular e/ou de projetos, previamente atribuídas, nos termos desta Instrução Normativa, excepcionalmente, para exercer a função de coordenador de área, desde que, garantido o disposto no Artigo 2º desta Instrução Normativa.

Artigo 5º - Os docentes que tiverem atribuídas aulas para a função de coordenação de área serão responsáveis pelas atividades culturais da Unidade Escolar.

Artigo 6º - O professor que tiver atribuídas aulas, para o exercício da coordenação de área, deverá comparecer às formações no CECAPE, nos dias e horários determinados para a sua área de atuação.

Artigo 7º - O professor que, por quaisquer razões, deixar de desempenhar a Coordenação de Área, não sofrerá perda de carga horária, podendo assumir aulas em sua Unidade Escolar, que estejam atribuídas a outro docente, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

Artigo 8º - A atribuição de aulas para a coordenação de área será realizada na Etapa III, em conformidade com a Instrução Normativa 17/2020, em data e local indicados na Tabela 2.

Artigo 9º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### TABELA 1 - AULAS REFERENTES À COORDENAÇÃO DE ÁREA

ÁREA	Unidade Escolar com até 25 turmas	Unidade Escolar de 26 a 40 turmas	Unidade Escolar de 41 a 55 turmas	Unidade Escolar com mais de 55 turmas
Matemática	12 h/a	16 h/a	20 h/a	25 h/a
Ciências	10 h/a	14 h/a	16 h/a	20 h/a
Línguas	16 h/a	20 h/a	22 h/a	25 h/a
História/Geografia	15 h/a	18 h/a	21 h/a	25 h/a
Arte	10 h/a	14 h/a	16 h/a	20 h/a
Ed. Física	10 h/a	14 h/a	16 h/a	25 h/a

#### TABELA 2 - CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2021

Local das sessões de atribuição na fase Secretaria de Educação: CECAPE – Centro de Capacitação dos Profissionais da Educação Zilda Arns - Endereço: Rua Tapajós, 300 – Barcelona

Etapa III – constituição de jornada e carga complementar dos docentes Nível I e Nível II	Fase 1 – Unidade Escolar
	<b>DATA: 05/02/2021</b> <b>A) Atribuição Nível I</b> Classes que tenham, eventualmente, surgido após as ETAPAS I e II de atribuição. <b>B) Atribuição Nível II</b> Constituição de jornada e carga complementar de todos os docentes com aulas atribuídas na EU com: a) aulas de composição da matriz curricular; b) coordenação de área c) projetos previamente autorizados pela Secretaria de Educação; d) aulas eventuais, até o limite de 4h/a semanais, para atendimento de necessidade da Unidade Escolar.
	<b>Fase 2 – SEEDUC - Constituição de jornada e carga complementar de todos os docentes com classes/aulas livres ou em substituição</b> <b>DATA: 08/02/2021</b> <b>A) Atribuição Nível I – 8h30 horas</b> Educação Infantil Ensino Fundamental <b>B) Atribuição Nível II – 10h30</b> Física, Química, Biologia, Ciências, Iniciação Científica, Português, Inglês, Espanhol, Italiano <b>C) Atribuição Nível II – 13h30</b> Dança, Música, Artes Cênicas, Informática, Educação Física, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Matemática, Artes

Fabricio Coutinho de Faria  
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 938

## RESUMO DE 4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 193/2017 – PROC. Nº 13.797/2017

CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual do fornecimento de fórmula infantil em pó – 2º semestre, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 193/2017, desobrigando a contratante das obrigações nele definidas, pelo período em que as atividades escolares se encontrarem suspensas, a partir da assinatura deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020. Resp. p/ Exp. da Secretaria Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA – PAULO EGÍDIO TEIXEIRA – DOS DIAS 15/12, 21/12 E 22/12/2020

**DEFERIDO:** Proc. nº 14529/20 – Requerido pela empresa: Tais Espigares Sanches, inscrição municipal: 115.483, solicitação de serviço: 1358022, referente ao Enquadramento no Simples Nacional:-

**DEFERIDOS PARCIAL:** Proc. nº 3575/05 – Requerido pela empresa: Ricardo Santos Souza Luz, inscrição municipal: 70.639, solicitação de serviço: 1346056, referente ao Cancelamento da Inscrição na data de 14/09/2020, mantendo os Débitos Devidos:-

Proc. nº 4470/97 – Requerido pela empresa: Tavares & Rocha Consultoria Ltda, inscrição municipal: 51.856, solicitação de serviço: 1351340, referente à Taxa Trimestral que Permanece Ativa até o Encerramento do Inventário:-

**INDEFERIDOS:** Proc. nº 4422/08 – Requerido pela empresa: Berro Comércio de Roupas Ltda ME, inscrição municipal: 75.559, referente a solicitação de serviço: 1357331, que requer: Reabilitação da Inscrição Baixada de Ofício:-

Proc. nº 6152/20 – Requerido pela empresa: Cassio Henrique Poderoso de Oliveira, inscrição municipal: 113.183, solicitação de serviço: 1356883, referente: Reabilitação da Inscrição:-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### DESPACHOS DA ARQTª SONIA MARIA SHIRAIISHI – SEOHAB – PERÍODO DE 21/12/2020 A 23/12/2020

**DEFERIDOS:** 6560/75-Divani Gonçalves Castanheira e outros:- 11195/79-Milton Molina e outros:- 14465/20-CF da Silva Elevadores ME:- 4579/20-Marina de Mello Moussi:- 12860/08 II vol.-Monterey Group Participações Ltda.-: 5263/07-Adilson Fernandes:- 1026/09-Léa Montorsi Caetano:- 1697/59-Companhia Paulista de Artefatos de Metal COPAM:- 13640/19- Ap.3668/55-Linha Predial Representações e Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda-EPP:- 1642/78-Antonio Buratto:- 298/00-Joaquim Tokio Muraiama e Lucia Saioko Muraiama:- 8780/71-Lucas Gímenes Cabrera:- 8045/73-Ulisses Moreno Filho:- 8505/77-Eduardo Morilha e Barbara da Silva Morilha:- 451/20-Mauro Antonio Gabriele:- 1053/56-José Manoel de Carvalho:- 6762/70-Edino Paulo Chies:- 10757/20-João Otavio Mesquita:- 6300/54-Orlando Ricci:- 2320/51-Francisco Sanches e Lourdes Abate Sanches:-

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – DCFE – ÍTALO DAL’MAS JÚNIOR – PERÍODO DE: 17/12/2020 A 21/12/2020

**DEFERIDOS:** 5832/03-Andréia Perrella:- 5315/97-Paulo Sergio Kozara:- 13696/14-Priscila Nascimento de Melo:-

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

#### “RESUMO: Processo 10567/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 05/2021

Registro de Preços para Fornecimento de Materiais para Construção. RERRATIFICAÇÃO: Rerratificamos a publicação disponibilizada em 24 a 28/12/2020 nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 4 – Edição nº 937 – Pág. 01 e Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Pág. B6, na seguinte conformidade: Onde se lê: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA”. Leia-se: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO”. São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2020. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

#### “RESUMO: Processo 6847/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 54/2020

– a Contratação de empresa para prestação de serviços de Inteligência fiscal, além das demais informações exigidas pela legislação em vigor. DECISÃO DO PREGOEIRO: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda – CNPJ nº 53.174.058/0001-18 – Item Único – Valor Total Global R\$ 3.750.000,00. DESPACHO DA RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, em especial o contido na Ata de fls. 690/692, quanto a necessidade de contratação justificada pela área técnica da SEFAZ, e ainda, nas demais Atas do Pregão e de Adjudicação, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 54/2020”. Silvia de Campos – 28/12/2020. São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2020. Caio Lessio Previato – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

#### ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19:

Comunicamos que foi Lavrado Auto de Infração nº 120 em 27 de novembro de 2020, contra a empresa Luciana Pimentel ME, CNPJ: 35.738.070/0001-26 situada a Rua Martim Francisco, 563 em São Caetano do Sul.

#### Licenças de Funcionamento Deferida para os Estabelecimentos:

Razão Social: Paula Rodrigues – CPF: 106.411.218-81 – Endereço: Rua Espírito Santo, 315 – Sl. 107 – Proc. nº 13358/09 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-865-000196-1-5 – Validade: 23/12/2021

Razão Social: Clínica Médica Henrique de Souza Rodrigues S/S Eireli EPP – CNPJ: 20.740.096/0001-31 – Endereço: Al. Terracota, 185 – Cj. 225 – Sl 02 – Proc. nº 447/19 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-001964-1-0 – Validade: 21/12/2021

Razão Social: Ethicus Medicina Veterinária Ltda – CNPJ: 31.917.825/0001-07 – Endereço: Estrada das Lágrimas, 1843 – Proc. nº 21735/18 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-750-000143-1-1 e 354880701-750-000144-1-9 – Validade: 03/12/2021

Razão Social: Clínica de Olhos Taniguchi Scartozzoni S/S EPP – CNPJ: 03.686.076/0001-00 – Proc. nº 1398/00 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-000087-1-0 – Validade: 21/12/2021

Razão Social: Escola Infantil Espaço da Aprendizagem Ltda ME – CNPJ: 13.807.116/0001-89 – Endereço: Rua São Francisco, 607 – Proc. nº 2551/11 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-851-001786-1-6 – Validade: 17/12/2021

Razão Social: Higienda Qualidade Ambiental Ltda – ME – CNPJ: 11.290.397/0001-10 – Endereço: Rua Herculano de Freitas, 775 – Proc. nº 8446/14 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-812-000037-1-9 – Validade: 03/12/2021

Razão Social: A & B Produtos de Saúde Eireli – ME – CNPJ: 09.514.629/0001-24 – Endereço: Av. Guido Aliberti, 4811 – Sls. 28 e 29 – Processo: 5153/16 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-464-000705-1-3 – Validade: 08/12/2021

Razão Social: Hospital e Maternidade Central Ltda – CNPJ: 44.402.675/0001-32 – Endereço: Rua Manoel Coelho, 845 – Processo: 8679/74 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-861-000021-1-9, 354880701-861-000065-1-3, 354880701-861-000020-1-1, 354880701-861-000049-1-0, 354880701-861-000018-1-3, 354880701-864-000377-1-0 e 354880701-864-000378-1-8 – Validade: 23/12/2021

#### Cancelamento da Licença de Funcionamento das Empresas:

Razão Social: Caroline Danelon Abreu de Sá – CPF: 369.661.978-74 – Endereço: Rua Amazonas, 521 – Sl. 105 – Proc. nº 5579/15 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-863-001608-1-4 e 354880701-863-001607-1-7

Razão Social: Clarice Maria Pastore – CPF: 008.423.618-39 – Endereço: Rua Santo Antonio, 241.

Proc. nº 5429/88 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-865-000074-1-2

São Caetano do Sul, 28 de dezembro de 2020.